LEI Nº. 5.991, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar *no valor de **R$ 514.573,70 – DAE.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Suplementar** no valor de **R$ 514.573,70** (Quinhentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e três reais e setenta centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária de 2011, para reforço de dotação orçamentária , com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE , como segue:

**Suplementação:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | Cod. Red | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|
| 50.04.17.512.0129.5009 | 449051 | Obras e Instalações | 514.573,70 | 1425 | 3001* |

(*) Recurso 3001 - Convênio PAC/Gov Federal/PM

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 06.000018-8, agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Sant'Ana do Livramento.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de Julho de 2011.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Mun. de Administração